

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 77 de 02 de maio de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

73.500,00

Suplementação (+)

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
164	10.122.0019.2021.0000	3.3.50.43.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	27.000,00 F.R.: 1 500 1002
168	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.32.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	16.500,00 F.R.: 1 500 1002
205	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.34.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
163	10.122.0019.2021.0000	3.1.90.94.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-27.000,00 F.R. Grupo: 1 5001002
166	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.30.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-16.500,00 F.R. Grupo: 1 5001002
207	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.39.00	500	000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 5001002

-73.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

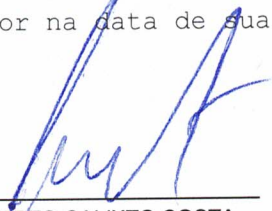
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 77 de 02 de maio de 2024 - LEI N. 1268/23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
